



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHÓZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administrando
com amor"
97 / 2.000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o Nº 396/99
Em 16/ Dezembro/ 1999

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REGISTRADA SOB Nº 396/99
LIVRO Nº _____ FLS 208
EM 16/ Dezembro 1999

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 396/99

Autoriza a abertura de
crédito especial.

O povo do Município de Munhoz Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a dotação 02:05-15.81.427.1.070.411000.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial provem de anulação parcial da dotação 900000 reserva de contingência, ficha nº 999

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 16 de Dezembro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO
EM 04 de outubro / 1999

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO
EM 06 de dezembro / 1999

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
3ª DISCUSSÃO
EM 15 de dezembro / 1999

Presidente

Emilson Jacinto
Presidente